


**LEI Nº 497/2015, DE 26 DE MARÇO DE 2015.**

**“DISPÕE SOBRE: DENOMINAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AURÉLIO PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de NANTES aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

- Art. 1º** - Passa a denominar Jardim São Sebastião, aquele localizado no Município de Nantes, no final da rua Rui Barbosa, sendo este proveniente de Loteamento Urbano realizado pela empresa Realeza Empreendimentos Imobiliários Ltda.
- Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Nantes, em 26 de Março de 2015.



---

AURÉLIO PEREIRA DOS SANTOS  
**Prefeito Municipal**

Registrado nesta Secretaria, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume, na data supra.



---

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA  
**Secretário**